



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

ANO LVI Nº 13.451

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÕES

1
1
2
2
3
3
4
8
10
10
10
11
11
12
13
14
41
41

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.436, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.667.537,85.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.667.537,85 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14011	1012200112186	335039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	900.000,00
2)	14	14011	1012200112186	339032	Material de Distrib. Gratuita:	R\$	24.231,85
3)	14	14011	1012200112186	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	60.000,00
4)	14	14712	1030200102191	335039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	1.135.486,00
5)	14	14712	1030200102191	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	297.910,00
6)	14	14712	1030100102197	449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$	249.910,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, DE DE DE 2022.

Regulamenta o Programa de Agricultura Urbana no Município de Piracicaba/SP e dá outras providências.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME, Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.682, de 17 de dezembro de 2021, institui o regulamento do Programa de Agricultura Urbana pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEMA), no município de Piracicaba/SP.

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar o Programa de Agricultura Urbana Municipal na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba - SEMA, o qual consiste no estímulo à produção agrícola, considerando que a agricultura urbana pode contemplar a produção e o processamento de plantas alimentícias, medicinais e/ou ornamentais, a criação ou produção de animais dentro da área urbana e nos núcleos urbanos isolados, conforme definido na Lei Complementar nº 178/2006 e suas alterações e, ainda, seus produtos e subprodutos destinados ao consumo humano em propriedades públicas ou privadas, nas mais diversas finalidades, como autoconsumo, lazer, educação, comercialização, dentre outros.

Art. 2º Para fins desta instrução normativa, consideram-se:

I – hortas comunitárias: áreas públicas ou privadas organizadas de forma comunitária por coletivos, associações ou cooperativas, com finalidade de produção para autoconsumo e/ou geração de renda;

II – hortas institucionais: espaços em áreas públicas ou privadas organizados em canteiros e áreas de cultivo, em sistema suspenso, vertical, de vasos e outros, utilizando-se de diversas tecnologias e sistemas de produção e destinados a produção agrícola, terapia ocupacional, lazer e/ou aprendizagem, em meio de produção agroecológica;

III – hortas urbanas: áreas particulares organizadas por pessoa física ou jurídica e constituídas para a produção agrícola com finalidade de produção para autoconsumo e/ou geração de renda. Parágrafo único – todas as tipificações acima deverão garantir boas práticas agroambientais e processos de produção agroecológica e orgânicas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.831, de dezembro de 2003 e seus decretos.

Art. 3º Poderá ter acesso ao Programa de Agricultura Urbana através de cadastro por qualquer cidadão ou grupo organizado de cidadãos, para os objetivos abaixo discriminados:

I – solicitação de área de plantio para início da execução das atividades;

II – regularização de áreas de plantio já em execução;

III – solicitação de adoção de uma ou mais unidades produtivas;

IV – indicação de potenciais áreas para ações do Programa de Agricultura Urbana;

V – cadastro de hortas urbanas;

VI – cadastro de áreas particulares aptas a disponibilização dentro do Programa de Agricultura Urbana.

Art. 4º O cadastro de que se trata o artigo anterior será realizado através da SEMA para o preenchimento de formulário específico, o qual será validado junto às Secretarias afins.

Art. 5º O cadastramento deverá ser instruído com os documentos e informações descritas abaixo:

I – para solicitação da área de plantio para início da execução das atividades em área pública e para a regularização de áreas de plantio já em execução:

a) se pessoa jurídica: contrato social, estatuto social ou documento similar de sua constituição, documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como RG e CPF de seu representante legal;

b) se grupos organizados e coletivos: relação detalhada de seus integrantes, 3 atas de reuniões dos últimos 12 meses, bem como RG e CPF de seu responsável;

c) se Instituições Públicas em áreas institucionais: anuência formal do responsável direto da unidade solicitante.

II – para a solicitação de adoção ou patrocínio de uma ou mais unidades produtivas: toda a documentação exigida no artigo 16 e seus incisos do Decreto nº 17.742/2019.

III – para a indicação de potenciais áreas para ações do Programa de Agricultura Urbana: fotografias atualizadas da área, acompanhada de sua localização.

IV – para cadastro de hortas urbanas: documentos de identificação pessoal (RG e CPF), comprovante de residência e fotografias atualizadas da área;

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

V - para cadastro de áreas privadas: documentos de identificação pessoal (RG e CPF) do proprietário, cópia do carnê de IPTU do imóvel ou cópia da matrícula do imóvel atualizada, bem como termo de autorização para divulgação da área.

Parágrafo único - Será necessária a apresentação de projeto técnico para a área e indicação do local pretendido.

Art. 6º No caso de interesse de uma mesma área por mais de uma organização, bem como nas hipóteses de solicitação de insumos, acompanhamento técnico, apoio à comercialização e realização de capacitações, a contemplação da solicitação seguirá critérios de prioridade, tendo a preferência instituições públicas sobre pessoas jurídicas e grupos informais/coletivos; pessoa jurídica sobre grupos informais/coletivos, conforme edital específico.

Art. 7º Após a avaliação dos requisitos mínimos estabelecidos, as áreas públicas serão disponibilizadas mediante aceite da Secretaria responsável por ela, ocasião em que será definido o prazo de uso para o local e elaborado Termo de Cooperação para o desenvolvimento do projeto.

Parágrafo único Sendo identificada a impossibilidade de utilização da área pleiteada será dada ciência ao interessado do indeferimento, sendo facultada a solicitação de novo local para o desenvolvimento das atividades.

Art. 8º As áreas particulares deverão ser solicitadas pelos interessados diretamente a seus proprietários e a utilização do local será formalizado diretamente entre as partes interessadas.

Art. 9º Para o desenvolvimento do Programa de Agricultura Urbana em áreas privadas poderá ser solicitado pelo contribuinte a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que presentes os requisitos legais estipulados pela Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008.

Art. 10. Poderão ser disponibilizados recursos, cursos, capacitações, materiais e insumos para o desenvolvimento de atividades agrícolas para entidades públicas, privadas sem fins lucrativos e grupos organizados/coletivos para o desenvolvimento do programa.

§1º Serão estabelecidos critérios de prioridade de acesso a recursos, materiais e insumos para o desenvolvimento de atividades agrícolas mediante edital específico, o qual poderá exigir a apresentação de projeto técnico pelos pleiteantes.

§2º Eventuais cursos e capacitações serão oferecidos a todos os interessados que queiram integrar o Programa de Agricultura Urbana, os quais terão seus critérios de prioridade definidos de acordo com o chamamento público específico.

Art. 11. Todos os participantes do Programa de Agricultura Urbana estarão sujeitos à fiscalização da SEMA para avaliação do preenchimento adequado das condições estabelecidas nesta regulamentação.

Art. 12. Na eventualidade de constatação de quaisquer irregularidades pela SEMA durante a execução das atividades nas áreas, será solicitada a adoção de providências para o seu saneamento em prazo consignado pela equipe técnica de monitoramento.

§1º Em caso de desobediência às providências determinadas ou ao prazo, o ofensor receberá advertência escrita para que as cumpra. Caso a irregularidade ainda persista, a Prefeitura poderá encerrar o Termo de Cooperação da área e o responsável e seu grupo deverá retirar-se do espaço.

§2º Poderá haver continuidade das atividades na área cultivada por outras instituições que tenham realizado o cadastramento no Programa, mediante a elaboração de novo Termo de Cooperação entre os novos interessados e a Secretaria envolvida.

Art. 13. As áreas que integrarão o Programa Agricultura Urbana deverão ser identificadas através de placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria.

Art. 14. O maquinário da Patrulha Agrícola poderá ser utilizado pelas unidades produtivas vinculadas ao Programa Agricultura Urbana e terão prioridade na solicitação de equipamentos para a produção local de alimentos, conforme Lei Municipal nº 9.682, de 17 de dezembro de 2.021 e Instrução Normativa SEMA nº 01, de 09 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Art. 15. Os usuários participantes deverão zelar pela limpeza e conservação da área utilizada, mantendo-a livre de vetores de pragas e doenças e de resíduos não relacionados à produção agrícola ou animal, não se impondo qualquer ônus ao Município.

Art. 16. A SEMA realizará a prestação de contas anual para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER) das ações realizadas com os recursos existentes e destinados ao Programa de Agricultura Urbana, a fim de garantir o acompanhamento e participação da sociedade civil.

Art. 17. Os integrantes com foco na produção agrícola local do Programa de Agricultura Urbana terão prioridade de solicitação e colocação nos espaços públicos de abastecimento, de acordo com a disponibilidade e demanda, observadas as disposições da Lei Municipal nº 8.963, de 26 de junho de 2018 e Decreto Municipal nº 18.014, de 12 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 18. A cobrança das tarifas de consumo de água relativo aos imóveis utilizados para o desempenho da atividade de horta (onde há o cultivo de verduras, legumes e condimentos) será de acordo com o Decreto nº 13.162 de 07 de julho de 2.009 e seus requisitos, bem como a Lei nº 6.394, de 16 de dezembro de 2.008 e suas alterações.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 08 de fevereiro de 2.023.

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 30/2023

Prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros e purificadores de água

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 08/03/2023 às 08h e 09h, respectivamente. O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material Hospitalar ou Ambulatorial. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2023 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2022

Contratação de Sistema Integrado de Ensino para Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, contemplando materiais didáticos impressos e digitais para estudantes e professores, assessoria pedagógica, portal e plataforma educacional e sistema de avaliação de aprendizagem, conforme especificações

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 95/2023, de fls. 405/406, homologado pelo Ordenador de Despesas (fls 407), foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa POLIEDRO SISTEMA DE ENSINO LTDA, e NEGADO PROVIMENTO às contrarrazões da empresa EDITORA FTD S/A, devendo ser revista a decisão, desclassificando-se a empresa recorrida.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

COMUNICADO**Pregão Eletrônico nº 662/2022**

Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para os animais do Disk Animais, durante o exercício de 2023.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência do edital. A NOVA VERSÃO II do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 27/02/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2022**

Prestação de serviços de manutenção em sistemas de freios em veículos com fornecimento de peças.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 85/2023 da Procuradoria Geral, acatado pela Autoridade Superior, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, e consequentemente PROCEDENTE a impugnação da licitante ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA, ficando mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Thiago Luiz Araújo Santos
Pregoeiro

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 669/2022**

Prestação de serviços de manutenção elétrica da frota municipal, com fornecimento de peças.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 82/2023 da Procuradoria Geral, acatado pela Autoridade Superior, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI, e consequentemente PROCEDENTE a impugnação da licitante ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA, ficando mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Glicéria G Gazioli
Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 08 de Fevereiro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). BERNADETE MONTEBELLI MOTTA, RG 14798457-9, em 08/02/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ISABELLA MILANI GARCIA, RG 539570795, em 06/02/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). GLAUCIA CRISTINA BARROS SEVERIANO, RG 21847728, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 6913/2010, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 001/2022, em Regime CLT, Temporário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 17/02/2023, às 15:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DO PSF 40 HORAS - TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	LUCAS RECAMAN DOS SANTOS
2º Geral	JOSÉ MATHEUS MENEGALLI
3º Geral	MARIANA BUSSANELI MARTINS
4º Geral	GEORGIA EMERICK ALVIM PERPETUO COELHO
5º Geral	LUIS HENRIQUE TREVISAN ZORZETTO
6º Geral	ESRON LUIZ DE SOUZA
7º Geral	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES
8º Geral	LIZETH ZUNIGA ROMERO
9º Geral	GIORDANA PESSOA VILAS BOAS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 001/2022, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 17/02/2023, às 15:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO GINECOLOGISTA - TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ANA CAROLINA DA COSTA TRAVASSOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**CONCURSO DE REMOÇÃO 2023 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
SECRETÁRIO DE ESCOLA**

A Comissão de Avaliação / Homologação torna pública a lista de Classificação Geral dos candidatos inscritos para o Concurso de Remoção e informa que o período de Recursos será dia 13/02/2023, conforme Instrução Normativa SME 002/2023.

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1º	ANDRE LUIS BARBOSA	30,132
2º	FABIO CESAR MEDEIROS	20,752
3º	ADRIELLE NAYARA DOS REIS CALCIDONI	18,876
4º	SIRLENE RAYMUNDO VAZAO	17,348
5º	ELISANGELA BETTE DO ROSARIO MORETO	17,348
6º	CARLOS EDUARDO BOSCARIOL	15,708
7º	MARIANA TONINI DE CAMARGO	15,584
8º	JOSE LUIS TEIXEIRA MENDES MEDEIROS DA SILVA	13,688
9º	JOSUE ESEQUIEL DOS SANTOS PENTEADO	9,692
10º	ALINE BUENO VITTI	7,548
11º	ISABELLE CAMILA ZEIN MONTEIRO	7,548

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Milena Barbosa de Lima
Mara Silvia Martins de Oliveira

Diva da Guia Freitas
Denise de Toledo Kato Inocencio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO****CONCURSO DE REMOÇÃO 2023 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
ESCRITURÁRIO DE ESCOLA**

A Comissão de Avaliação / Homologação torna pública a lista de Classificação Geral dos candidatos inscritos para o Concurso de Remoção e informa que o período de Recursos será dia 13/02/2023, conforme Instrução Normativa SME 002/2023.

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1º	JULIANA MARIA DANIEL VELLO	21,944
2º	YAISA DA SILVA COSTA	20,976
3º	FRANK WILLIANS HOTOPS	20,572
4º	MARCIA CRISTINA KISHIMOTO RAMELLO	20,492
5º	THAIS CHRISTOFOLETTI	20,240
6º	WANDRE LUIS TEIXEIRA FRANCO	19,476
7º	JESSICA DE ANGELO MANOEL CAMPOS	18,944
8º	MARCELO ANDREU LAGE	18,228
9º	LAIS FERNANDA MAZZERO PETERMAN BERALDO	17,404
10º	MIRIAM RODRIGUES MENDES	17,296
11º	ANGELICA DE JESUS MARTINS	17,020
12º	SIMONE KISHIMOTO FRANQUIM	16,796
13º	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA	16,120
14º	SIMONE ZERAIB DOS SANTOS	15,984
15º	RAFAELA APARECIDA GAVA CAMARGO	15,236
16º	MURILO THEODORO	15,208
17º	MARRI LUCI TANCREDO SOUSA	15,196
18º	BRUNA RAFAELA SILVA PETRONILHO	14,944
19º	REGIANE COTRIM SELVAGGIO	14,604
20º	MARIANE CARDOSO FRANCA DA COSTA	14,496
21º	VANIA APARECIDA CORDEIRO CALCIDONI	14,396
22º	ROBINSON AGUIAR FARIAS	13,988
23º	MARJORY ALMEIDA BRUZANTIN	13,444
24º	ROSANGELA APARECIDA SOARES PINHEIRO	12,824
25º	RAMON LUCAS ALVES	12,072
26º	RENATO LINO LEITE CALZOLARI	11,160
27º	ROSANI MARGARETH HUSSNI	9,531
28º	RODRIGO ARTHUR FODRA FURLAN	9,198
29º	VINICIUS SANTUCCI ROSSINI	9,160
30º	KLEIDIR FERREIRA DE FARIA	9,048
31º	LUIS CLAUDIO STURION	8,204
32º	MARCIA TOSHIE MIZUHIRA MIYATA	4,936

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Milena Barbosa de Lima

Diva da Guia Freitas

Mara Sílvia Martins de Oliveira

Denise de Toledo Kato Inocencio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2023 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
ORIENTADOR DE ALUNOS

A Comissão de Avaliação / Homologação torna pública a lista de Classificação Geral dos candidatos inscritos para o Concurso de Remoção e informa que o período de Recursos será dia 13/02/2023, conforme Instrução Normativa SME 002/2023.

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1º	WALLERIA MALAGOLLI	27,312
2º	CLOVIS EDUARDO VITTI ALMEIDA	24,188
3º	SEBASTIANA LENISE RODRIGUES MOREIRA	21,176
4º	ERNANI JACINTO DA SILVA	19,476
5º	PAULO ROBERTO LIBERATO	17,840
6º	BEATRIZ BINDILATTI	17,797
7º	SILVIA REGINA SEVERINO CHIQUITO	17,476
8º	MARCIA NUNES DA SILVA CAMARGO	17,476
9º	GILBERTO DALL ARA ANGELOCCI	16,940
10º	CARMEN LUCIA CABRERA NEVES	16,848
11º	LUCIANA VELLO AGUIAR	14,188
12º	ROSICLAY SANTA ROSA	13,980
13º	EVANDRO DIEHL NAZATTO	13,720
14º	VANIA REGINA CORREA HENRIQUE	13,396
15º	MARCELA MARTINS	12,760
16º	HELENA DOS SANTOS ONGARO	12,416
17º	VANESSA MACIEL MARGONI	9,160
18º	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	7,704
19º	THIAGO DOMINGUES GABRIEL DE SOUZA	7,479
20º	RAPHAEL JUNQUEIRA HARDER	4,820
21º	ARMANDO LORENZI	4,204

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Milena Barbosa de Lima
Mara Silvia Martins de Oliveira

Diva da Guia Freitas
Denise de Toledo Kato Inocencio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO****CONCURSO DE REMOÇÃO 2023 - CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA**

A Comissão de Avaliação / Homologação torna pública a lista de Classificação Geral dos candidatos inscritos para o Concurso de Remoção e informa que o período de Recursos será dia 13/02/2023, conforme Instrução Normativa SME 002/2023.

CLASSIFICAÇÃO	FUNCIONÁRIO	TOTAL DE PONTOS
1º	MELISSA DELGADO	18,188
2º	LUCILENA BORGES SANTOS	16,091
3º	RAUL DE SOUZA LIBARDI	14,548
4º	LUCILENE ROSA DE MELO GOMES	14,304
5º	JULIA FELIPPE DOS SANTOS COLY	13,908
6º	ANDRESSA SANTOS DE JESUS	13,804
7º	FERNANDA MORGANTE GRESENBURG	13,796
8º	MARIA BENEDITA DE MORAES	12,424
9º	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA HENRIQUE	12,160
10º	ANA CRISTINA CORRER VITTI	11,804
11º	NEIRE CRISTINA RODRIGUES PONCE	11,708
12º	PRISCILA ROSA DE MOURA SANTOS	11,687
13º	GEANE DA COSTA BRASIL	11,664
14º	INGRID VERIDIANA BRAGA	11,652
15º	ADRIANA APARECIDA JARDIM BARBOSA	11,560
16º	NAYARA BARBOSA DE PAULA FILARDI	11,396
17º	RAQUEL DE FATIMA MATTOS GERMINIANI	10,708
18º	RAFAELA AMANDA VICTORINO	10,692
19º	THALITA SOUZA QUERUBINO DE OLIVEIRA	10,588
20º	CRISTIANE GOMES DE SOUSA	10,200
21º	LUCIANE ANDRESSA DA SILVA LIMA VALERIANO	9,804
22º	ADLICOEL MARIA MONACO SIQUEIRA	9,560
23º	NATHÁLIA SEPULVEDA DORIGON	9,044
24º	ISRRAEL ALMEIDA CRUZ	8,684
25º	MARINA COSTA FERNANDES SALMAZZI	7,160
26º	JOSE EDUARDO FRANCA DOS SANTOS	7,160
27º	LUANA GRANUZZIO MOINO	7,160
28º	CAROLINE DANELON DE LARA	7,152
29º	ANA MARTA FRANCISCO DOS SANTOS	6,932
30º	ROSELI ROCHA DA SILVA	6,316
31º	MISAEAL GONCALVES DAMASCENO	5,688

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Milena Barbosa de Lima

Diva da Guia Freitas

Mara Silvia Martins de Oliveira

Denise de Toledo Kato Inocencio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de expediente

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	3,60
2	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	3,30
3	RODRIGO TONELOTTO	140,00
4	FRACASSADO	-
5	FRACASSADO	-
6	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.	6,37
7	RSUL EIRELI	0,68
8	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	5,30
9	DANIEL LOPES TOLAINE	23,63
10	FRACASSADO	-
11	FRACASSADO	-
12	RSUL EIRELI	0,89
13	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	1,52
14	FRACASSADO	-
15	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	5,78
16	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	9,99
17	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	1,45
18	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	2,16
19	FRACASSADO	-
20	FRACASSADO	-
21	FRACASSADO	-
22	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	0,83
23	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	7,60
24	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.	24,60
25	RSUL EIRELI	3,93
26	FRACASSADO	-
27	RSUL EIRELI	10,92
28	KARISMA LIMEIRA MAGAZINA LTDA.	3,57
29	DANIEL LOPES TOLAINE	26,26
30	DANIEL LOPES TOLAINE	0,24
31	FRACASSADO	-
32	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA.	118,00
33	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	1,40
34	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	5,57
35	RSUL EIRELI	3,90
36	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	2,42
37	FRACASSADO	-

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022 Aquisição de equipamentos ambulatoriais

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	FRACASSADO	-
2	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.	5.090,00

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Drogeria Duarte Ltda ME., de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 13/2022. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

Page 1 23-02-07 12:44:59

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2023NE00218 Data de emissao: 07/02/2023 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 206.182/22

Credor: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA No. Processo
Endereco: RUA CARLOS DE BIAZZI, 49 SAU4279/633D20/793D20/18004D21 206.182/22
Cidade: MOGI MIRIM (84 UF: SP CEP: 13800464 Origem Material CNPJ/MF
NACIONAL 08734023-0001/31

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33903037

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****6.425,80 *****6.425,80

SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS*****

Jan	Fev	Mar	Jun	Set	Dez
	6.425,80				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. ITENS: 01, 02 E 04 COMPRA DIRETA: 15/23 PROC.: 206.182/23	1	6.425,80	6.425,80

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****6.425,80

Local e Data da Entrega
ALMOX. I - RUA FERNANDO LOPES, 1410 PAULICEIA 07/02/2023

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAI
ORDENADOR DE DESPESA
271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



Realização:
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

Page 1 23-02-07 12:47:38
 MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E
 No. do Documento: 2023NE00219 Data de emissao: 07/02/2023 Gestao: 00007
 Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descricao No.Processo
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 206.182/23
 CNPJ/MF
 54375647-0037/38
 Credor: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 Endereco: R. ABELARDO BENEDICTO LIBORIO, 1600(SAUDE:1187DE15)(SEMFI:JAN23)
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13412071 Origem Material
 NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14712 10302001021910000 0205030011 33903037
 Subitens da Despesa:

Page 1 23-02-08 14:57:50
 MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E
 No. do Documento: 2023NE00252 Data de emissao: 08/02/2023 Gestao: 00001
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descricao No.Processo
 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 7128/2023
 CNPJ/MF
 Credor: OSSIS MEDICAL COM IMPORT E EXPORTACAO SA 10910549-0001/77
 Endereco: RUA DOMINGOS L DA SILVA 890 CJ1305 SAUDE0317/23
 Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 5641030 Origem Material
 NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14011 10122001121860000 0101031000 33903098
 Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****559,68 *****559,68

QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
	559,68		
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS ITEM: 03 COLETA DIRETA: 15/23 PROC.: 206.182/23	1	559,68	559,68

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****559,68
 Local e Data da Entrega
 ALMOX. I - RUA FERNANDO LOPES, 1410 PAULICEIA 07/02/2023
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 115436318/00 - AUREA LUCIA MARIA GASTAI
 ORDENADOR DE DESPESA
 271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO
 SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF
 Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1
 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****44.565,22 *****44.565,22

QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
	44.565,22		
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	DISPENSA DE LICITACAO PARA AQUISICAO DE ENXERTO OSSEO - VIDRO BIOATIVO PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS N 1011772-79.2022.8.26.0451 PROCESSO: 7.128/2023	1	44.565,22	44.565,22

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****44.565,22
 Local e Data da Entrega
 A COMBINAR 08/02/2023
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 356953968/75 - MARILEN APARECIDA SEGREDO CORR
 ORDENADOR DE DESPESA
 271875648/99 - FILEMON DE LIMA SILVANO
 SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF
 Pag. REIMPRESSO PELO SIAFEM 1
 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Doe sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
 Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP


 INFORMAÇÕES:
 (19) 3403.1066
 3422.6170
 3403.1321





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Expediente Homologado

Homologo o parecer expedido pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através do processo abaixo relacionado:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
68.482 / 2022	FRZ INC. PIRACICABA 01 SPE LTDA	DEFERIDO

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 027/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 106850/2018 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 75339 e 75340 ambos de 06/02/2023. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2023.

CONTRIBUINTE:
CONSTRUDECOR AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA
END.:AV LIMEIRA, 722, VILA AREIAO - PIRACICABA/SP
CEP: 13414-900 CPD: 648186 CNPJ: 08.259.977/0012-92

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 28 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 178.516/2021 e Notificação Preliminar nº 53.009, de 27/12/2022 e Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF nº 12.970, de 27/12/2022, de todos os procedimentos adotados no presente processo. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 7 de fevereiro de 2023

CONTRIBUINTE:
EDUARDO MINQUIO ZANI ME
RUA MMDC, 45 – BAIRRO JARAGUÁ – PIRACICABA/SP – CEP 13401-320 – CNPJ 19.099.818/0001-31 – CPD 629886

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo: 42.348/2.017
Nome do Contribuinte: CELSO JOSE BACCHIM
Assunto: Recadastramento Imobiliário
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.17.0136.0316.0000
CPD: 295449

COMUNICADO

Prezado contribuinte,
A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto ao cancelamento da Notificação de nº 1.840/2.017, emitida por esta divisão, referente ao lançamento de área construída por fotointerpretação, considerando a regularização pelo Protocolo nº 107.446/2.022. Sem mais no momento,

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2023

Protocolo nº 18381/2023
Requerente: DIMAS DOMINGOS ALLEONI
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA E REVISÃO CADASTRAL

COMUNICADO

Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que seja apresentado cópia da CERTIDÃO DE ÓBITO do Sr. IRINEU ALLEONI. Salientamos também, que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário, no caso em que o requerente não figure como tal, apresentar procuração, bem como cópia de documentos comprobatórios do mesmo. Caso não seja apresentada a solicitada documentação, o processo ficará aguardando as providências, sem despacho favorável.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2023.

PROTOCOLO Nº: 11688/2023
INTERESSADO: FABRICIO NOLAS CHRISTOFOLETTI
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de atualização de lançamento do imóvel de matrícula 19.211 -1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que as providências quanto à solicitação de atualização foram tomadas através do protocolo nº 88577/2022. O protocolo nº 11688/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após será arquivado.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2023

PROTOCOLO Nº: 11690/2023
INTERESSADO: FABRICIO NOLAS CHRISTOFOLETTI
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de atualização de lançamento do imóvel de matrícula 19.211 -1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que as providências quanto à solicitação de atualização foram tomadas através do protocolo nº 88577/2022. O protocolo nº 11688/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Após será arquivado.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2023

Protocolo nº: 13665/2023
Interessado: LINHA IMPRENSA GRAFICA LTDA
Assunto: UNIFICAÇÃO DE IPTU

COMUNICADO

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 13665/2023, de Unificação de IPTU, a Divisão de Cadastro Técnico vem por meio deste, informar que a unificação/adaptação de prédio não compete a esta Divisão. Informações quanto à unificação/adaptação de prédio devem ser levantadas junto a SEMUHGET (Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial). O referido protocolo estará disponível para informações e esclarecimentos no prazo de 15 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Comunicado, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2023

Protocolo nº:- 75.399/2020
Interessado: OSMAIR GOZETTO

COMUNICADO - ESCLARECIMENTO

Em atendimento a solicitação do documento da fl.46 do processo nº75.399/2020, informamos que os cadastros do Lote 0304, da Quadra 0040, Setor 08 (lote fundos) e Lote 0305, da Quadra 0040 e Setor 08 se encontram cadastrados corretamente, sendo que o lote 0305 refere-se à área da Matrícula 23.214. Caso o terreno aos fundos também faça parte do imóvel 0305, o requerente deverá apresentar a matrícula unificada para atualização do cadastro. Sem mais no momento.

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2023.

Protocolo nº: 208120/2022
Interessado: BENEDITO APARECIDO ANGELELI
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO – 2ª via

Em atenção à solicitação protocolada sob nº 208.120/2022, de Revisão de Lançamento, vimos a esclarecer que, foi solicitado ao proprietário, através do comunicado enviado dia 04 de janeiro de 2023, que apresentasse o “mandado referente ao Usucapião, expedido pelo Juiz” para que fosse anexado junto ao processo supracitado para podermos dar continuidade ao solicitado. Pois bem, nos foi apresentado documentos relacionado ao processo de Usucapião, porém, não continha o mandado solicitado. Portanto, reforço com este comunicado, da necessidade que nos seja apresentado o mandado em questão, pois é de suma importância tal documento para conclusão do solicitado. A apresentação de documentações e quaisquer esclarecimentos deverão ser feitos na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, dentro do prazo de 30 dias a contar do recebimento desta ou da publicação no Diário Oficial Municipal deste Comunicado e, caso o mesmo não for atendido, o processo será arquivado.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

PROTOCOLO Nº 18381/2023
INTERESSADO:- DIMAS DOMINGOS ALLEONI
ASSUNTO: CERTIDÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Certidão de Cadastro dos imóveis da Matrícula nº 3.226 e transcrição nº 44.337 (40.992/42.401) ambas do 1ºCRI. Em análise a documentação anexa nos autos, verifica-se algumas inconsistências e considerando que no citado Registro Imobiliário, não foi informado a área territorial do lote em decorrência das descrições na transcrição 44.337 1º CRI. Sendo assim, torna-se necessário a apresentação da averbação em transcrição e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da e transcrição 44.337 do 1ºCRI, no levantamento deve constar as medidas descritas na referida transcrição. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 08 de Fevereiro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

COMUNICADO - Edital de Chamamento Público nº 02/2023 BASQUETEBOL FEMININO

ERRATA

Onde lê-se:

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Leia-se:

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Atenciosamente,

Hermes Ferreira Balbino
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 5277/2023
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Fornecedora	Empenho	Valor	Objetivo
M.G. Comércio de filtros de água Ltda	2023ne00038	R\$ 195,00	Higienização de bebedouro.
Tiago FernandoPorreca	2023ne00046	R\$ 266,48	Aquisição de elástico grosso.
Tiago FernandoPorreca	2023ne00047	R\$ 638,62	Aquisição de chave de seta limpador.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

Hermes Ferreira Balbino
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 675/2022 PROCESSO Nº 159.923/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	Unid.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA ROTA DE CICLOVIA	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
02	02	Unid.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA ROTA DE PEDESTRE PERSONALIZADA	R\$ 1.736,67	R\$ 3.473,34
03	13	Unid.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA MAPA	R\$ 2.000,00	R\$ 26.000,00
04	30	Unid.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA PEDESTRE PADRÃO	R\$ 1.846,66	R\$ 55.399,80
05	03	Unid.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA "PIRACICABA ERA ASSIM"	R\$ 3.799,00	R\$ 11.397,00
06	30	Unid.	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIO	R\$ 117,32	R\$ 3.519,60

Itens 01 a 06 - F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2022

PROCESSO Nº 118.294/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de toner

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	25	Unid.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, PRETO, RENDIMENTO 12.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF360X) Original ou Compatível, Não remanufaturado, Não recondicionado	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
2	15	Unid.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, CIANO, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF361X) Original ou Compatível, Não remanufaturado, Não recondicionado	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
3	15	Unid.	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M553DN 508X, AMARELO, RENDIMENTO 9.500 PÁGINAS, REFERÊNCIA (CF362X) Original ou Compatível, Não remanufaturado, Não recondicionado	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

Itens 01 a 03 – LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Reispel LTDA de que foi aplicada pena cumulativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com seu descredenciamento do sistema LICITAPIRA, além da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens remanescentes não entregues, referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 8 de fevereiro de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

**DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:
FECHAR OS
OLHOS PARA
O PERIGO.**



#Partiu

Não use o celular enquanto dirige.

**NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA É ASSIM:
SE DESPRENDER DA VIDA.**



Use o cinto de segurança.

REALIZAÇÃO



PIRACICABA
Prefeitura do Município

semu **TRAN**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

APOIO



SEST SENAT



#SinalAbertoPraVida

sinalabertopravida.com.br

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. – CNPJ nº 33.608.308/0001-73 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2022.000.002.018

Código Ajuste nº 2022.000.000.097

Contrato nº 066/2022.

Proc. Admin.: nº 169.557/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 670/2021.

Objeto: Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo, com cobertura para morte acidental, invalidez acidental e auxílio funeral para 411 funcionários da Guarda Civil.

Valor: R\$ 25.836,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/01/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.027

Aditivo nº 066/2022 – 1.

Valor: R\$ 27.619,20 (vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/02/2023.

Aditamento ao Contrato – Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2022.000.002.008.

Código Ajuste nº 2022.000.000.121.

Contrato nº 0113/2022.

Proc. Admin.: nº 134.819/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 612/2021.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em bicicletas, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 31.330,00 (Trinta e um mil, trezentos e trinta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/02/2022.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2023.000.000.028

Aditivo nº 0113/2022 – 1.

Valor: R\$ 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 08/02/2023.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMOZEL/SIMAP)

Código Licitação nº 2023.000.001.029

Código Ajuste nº 2023.000.000.192

Contrato nº 0152/2023.

Proc. Admin.: nº 147.244/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 679/2021.

Objeto: Prestação de serviços para revisão, conserto e aferição de tacógrafo, com fornecimento de peças, se necessário.

Valor: R\$ 26.369,70 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo: até o término dos serviços.

Data: 03/02/2023.

Contratada: BYTE7 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP. – CNPJ nº 15.394.354/0001-35 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.035

Código Ajuste nº 2023.000.000.194

Contrato nº 0153/2023.

Proc. Admin.: nº 147.538/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 697/2022.

Objeto: Prestação de serviços na disponibilização de solução informatizada de gerenciamento, regulação médica e controle de disponibilidade de vagas hospitalares para o sistema público de atendimento médico do município, acessível para monitoramento, controle e verificação dos status dos pedidos de vagas pelo sistema de atendimento municipal e urgência e pelas unidades de pronto atendimento apontadas pelo município.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 03/02/2023.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMOZEL)

Contrato nº 0154/2023.

Proc. Admin.: nº 76.303/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 377/2022 – Ata de Registro de Preços nº 09/2022 (válida até 04/01/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 03/02/2023.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2022.000.002.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.197

Contrato nº 0157/2023.

Proc. Admin.: nº 12.695/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022 – Ata de Registro de Preços nº 303/2022 (válida até 27/04/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de manutenção.

Valor: R\$ 27.136,20 (vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 06/02/2023.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)

Contrato nº 0158/2023.

Proc. Admin.: nº 24.385/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 587/2022 (válida até 15/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 06/02/2023.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMUTTRAN)

Contrato nº 0159/2023.

Proc. Admin.: nº 86.904/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 342/2022 – Ata de Registro de Preços nº 643/2022 (válida até 26/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 06/02/2023.

Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 43.295.831/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 0160/2023.

Proc. Admin.: nº 156.986/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 652/2021 – Ata de Registro de Preços nº 155/2022 (válida até 06/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 06/02/2023.

Contratada: DZ7 COMERCIAL EIRELI. – CNPJ nº 30.084.600/0001-46 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.001.025

Código Ajuste nº 2023.000.000.195

Contrato nº 0161/2023.

Proc. Admin.: nº 51.389/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Objeto: Aquisição de materiais escolares.

Valor: R\$ 263.800,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/02/2023.

Contratada: PAPELIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI. – CNPJ nº 21.178.493/0001-24 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2023.000.001.025

Código Ajuste nº 2023.000.000.196

Contrato nº 0162/2023.

Proc. Admin.: nº 51.389/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2022.

Objeto: Aquisição de materiais escolares.

Valor: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/02/2023.

Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ nº 21.281.568/0001-06 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.001.031

Código Ajuste nº 2023.000.000.199

Contrato nº 0163/2023.

Proc. Admin.: nº 145.489/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 631/2022.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/02/2023.

Contratada: DINÂMICA SHOP EIRELI. – CNPJ nº 30.651.162/0001-50 (SEMOZEL)

Contrato nº 0164/2023.

Proc. Admin.: nº 145.489/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 631/2022.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: R\$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/02/2023.

Contratada: CROSS BIDS LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 43.738.529/0001-10 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.001.031

Código Ajuste nº 2023.000.000.200

Contrato nº 0165/2023.

Proc. Admin.: nº 145.489/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 631/2022.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos.

Valor: R\$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/02/2023.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.010.000.020

Código Ajuste nº 2023.000.000.198

Contrato nº 0166/2023.

Proc. Admin.: nº 147.198/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 635/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos (Acebrofilina).

Valor: R\$ 103.050,00 (cento e três mil e cinquenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 06/02/2023.

Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME. - CNPJ nº 05.159.591/0001-68 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.546
 Código Ajuste nº 2023.000.000.203
 Contrato nº 0167/2023.
 Proc. Admin.: nº 112.831/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 494/2022 – Ata de Registro de Preços nº 572/2022 (válida até 01/12/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.
 Valor: R\$ 91.109,40 (noventa e um mil, cento e nove reais e quarenta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP. - CNPJ nº 26.145.027/0001-66 (SEMOZEL)

Contrato nº 0168/2023.
 Proc. Admin.: nº 26.099/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 332/2022 – Ata de Registro de Preços nº 516/2022 (válida até 09/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner.
 Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. - CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (SEMOZEL)

Contrato nº 0169/2023.
 Proc. Admin.: nº 26.099/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 332/2022 – Ata de Registro de Preços nº 515/2022 (válida até 09/10/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toner.
 Valor: R\$ 457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 28.123.417/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102
 Código Ajuste nº 2023.000.000.204
 Contrato nº 0170/2023.
 Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 175/2022 (válida até 09/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 38.150,00 (trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: INDMED HOSPITALAR EIRELI. - CNPJ nº 24.614.797/0001-85 (SAÚDE)

Contrato nº 0171/2023.
 Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 178/2022 (válida até 09/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)

Contrato nº 0172/2023.
 Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 181/2022 (válida até 09/03/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
 Valor: R\$ 5.613,00 (cinco mil, seiscentos e treze reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. - CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0173/2023.
 Proc. Admin.: nº 147.383/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 656/2022.
 Objeto: Aquisição de multifuncional tanque de tinta.
 Valor: R\$ 1.378,74 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 06/02/2023.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA EPP. - CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SMADS)

Contrato nº 0174/2023.
 Proc. Admin.: nº 157.009/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 670/2022.
 Objeto: Aquisição de peças para manutenção, conserto do equipamento de ar condicionado.
 Valor: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 06/02/2023.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO DAY-COVAL S.A. - CNPJ nº 62.232.889/0001-90 (SEMAD)

Processo nº 77.143/2020
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
 Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
 Valor: sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/02/2023.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA - CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.484/2022.
 Chamamento Público nº 16/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de judô (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 01/2022.
 Valor: 24.730,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 06/02/2023.

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA - CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.482/2022.
 Chamamento Público nº 15/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de karatê (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO - VALOR

Aditivo nº 01/2022.
 Valor: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
 Data: 06/02/2023.

Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO SANTANDER S/A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 (SEMAD)

Processo nº 190.124/2019.
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
 Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
 Valor: sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 19/02/2021.

DO ADITIVO - VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 190.124/2019 - 2.
 Valor: sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/02/2023.

Contratada: TUPI - TRANSPORTE URBANO DE PIRACICABA LTDA. - CNPJ nº 43.207.151/0001-28 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0156/2023.
 Proc. Admin.: nº 207.577/2022.
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: Aquisição de passagens de transporte coletivo municipal para atendimento de estudantes da rede municipal e estadual assistidos por medidas socioeducativas no exercício de 2023.
 Valor estimado: R\$ 439.760,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
 Prazo: até 01 de maio de 2023.
 Data: 06/01/2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 8 Fevereiro 2023**

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000825/2023	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
000826/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000827/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
000828/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
000829/2023	BENATTI & MORETTI LTDA
000830/2023	BRASIMOLAS LTDA.
000831/2023	AUTO PECAS CHEVROCAR LTDA - ME
000832/2023	PROCURADORIA JURÍDICA
000833/2023	CONCREVIP - CONCRETEIRA SAO PEDRO LTDA
000834/2023	EKIPE-C SERVIÇOS DE CORTE, PERFURAÇÃO E DEMOLIÇÃO CONTROLADA LTDA
000835/2023	PROCURADORIA JURÍDICA
000836/2023	JOÃO HEITOR LEÃO BIGATON MARTINS
000837/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000838/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000839/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000840/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000841/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000842/2023	R. R. TRAVAGLINI LTDA - ME
000843/2023	AUTO ELÉTRICA BARÃO LTDA. - EPP
000844/2023	BOLA RADIADORES LTDA
000845/2023	CONFECOES BERLALDO LTDA
000846/2023	RENATO SALDANHA
000847/2023	MARIA JOSE GASPAS SAN JUAN
000848/2023	RUTH ARAÚJO CAMARGO
000849/2023	RUTH ARAÚJO CAMARGO

000850/2023 ROMEU LOPES DE OLIVEIRA
 000851/2023 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 000852/2023 SONODA GESTAO DO PONTO E ACESSO LTDA.
 000853/2023 THALITA GALLETTI VIVO
 000854/2023 REDE DE POSTOS MONTE CARLO LTDA.
 000855/2023 CLEILA MATOS DOS SANTOS
 000856/2023 CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.
 000857/2023 RODRIGO ZATARIN
 000858/2023 VALDECI SOARES DA SILVA
 000859/2023 CLAUDETE ROCHA DE CAMPOS
 000860/2023 EDIFÍCIO ILHA DE CRETA
 000861/2023 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
 000862/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 000863/2023 FLORIPES BELLINI
 000864/2023 LX CATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 000865/2023 LX CATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 000866/2023 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 000867/2023 ABILIO VIVENTE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
003527/2022	002879/2022	RENAN SIQUEIRA MARTINS: "Deferido".
004288/2022	003355/2022	DIOCESE - PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA: "Indeferido".
004583/2022	002879/2022	RENAN SIQUEIRA MARTINS: "Deferido".
004630/2022	003571/2022	MANOEL VICTOR PEREIRA: "Indeferido".
005599/2022	004217/2022	ALINE DAYANE LAMBERTUCCI: "Indeferido".
005901/2022	004427/2022	LUCIO CARLOS JEREMIAS: "Indeferido".
006659/2022		CAROLINA STURION DIAS PACHECO VIEIRA: "Deferido".
006934/2022	005115/2022	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS: "Concluído".
007478/2022	005115/2022	CASAIS BRASIL E ENGENHARIA LTDA.: "Concluído".
007558/2022	005523/2022	MARIA ISABEL CASARINI: "Deferido".
007718/2022	005115/2022	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS: "Concluído".
007804/2022	005666/2022	ANDERSON NUNES DE ARAUJO: "Deferido".
007967/2022	005115/2022	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS: "Concluído".
008004/2021	005488/2021	ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA: "Concluído".
008290/2022	005870/2022	FREDY MAC FADDEN: "Deferido".
008317/2022	005882/2022	SIRLEI APARECIDA SCHIAVON DE ABREU: "Deferido".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro e ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). AMANDA BRANDAO RIBEIRO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
78º GERAL	MHAIRA CARUCCE BUENO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro e ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). MARCOS PAULO MARCUZ VENIER, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
77º GERAL	GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE TRATAMENTO

Classificação original	nome
1º GERAL	PABLO WELLINGTON FERNANDES
2º GERAL	FERNANDA DANIELA SILVA GIRARD
20º GERAL 1º AFRO	WILLIAM GABRIEL GONÇALVES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1106/2021 ALTERADO PELO ATO N.º 1166/2022

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, alterado pelo Ato n.º 1166/2022, de 11 de outubro de 2022, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 5194/2022.

CONTRATO N.º 100011/2023
PREGÃO N.º 003/2023 - PROCESSO N.º 5927/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA
 Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIGA DE COBRE
 Valor total: R\$ 199.962,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais).
 Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2023.
 Empenho n.º 00292/2023.
 Assinatura: 06/02/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023 - PROCESSO N.º 0448/2023

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, com fundamento no inciso II do art. 25 combinado com os incisos III e V do art. 13 da Lei de Licitações, a contratação da empresa EDUARDO STEVANATO PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n.º 03.588.465/0001-01, visando a prestação de serviços de Assessoria e/ou Consultoria Jurídica nas áreas contenciosas e administrativas de direito público, com acompanhamento dos processos pertinentes ao Semae perante o tribunal de contas do estado de São Paulo, pelo período de 12 (dozes) meses e valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/006050

MODALIDADE: Pregão Presencial 000018/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E SINALIZADORES PARA TRÁFEGO
 Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI	64.597,50
2	SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI	21.532,50
3	AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.999,65
4	AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	26.666,55
5	AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	5.349,60
6	AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	21.850,00
7	AB SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	6.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 225.995,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2023
 Artur Costa Santos
 Presidente do SEMAE

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Divisão da Receita do SEMAE.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
 Departamento de Finanças

Matrícula	Consumidor
Carnê/ n.º sequencial	Responsável

216043372008	EXCEL DEDETIZADORA LTDA - EPP
86821	
205298	REMY CORREIA GUIMARAES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

(Regulamenta e implanta o manual de procedimentos – controle de bens patrimoniais do SEMAE e dá outras providências)

Considerando o poder/dever de regular os procedimentos e normas referentes aos bens móveis da SEMAE, direcionando as ações dos servidores para o controle patrimonial eficiente e efetivo, mantendo uma competente supervisão junto aos acervos patrimoniais;

considerando que os procedimentos e rotinas operacionais, devem estar alinhados ao controle eficaz, possibilitando melhor gestão e planejamento do patrimônio público;

considerando as legislações pertinentes, devidamente dispostas no regulamento a seguir;

o senhor Artur Costa Santos, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar e aprovar o Manual de Procedimentos – Controle de Bens Patrimoniais do SEMAE, na forma do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º - Caberá ao chefe do Setor de Patrimônio junto à chefe da Divisão de Suprimentos e Patrimônio promover a ampla divulgação do referido manual, dirimir quaisquer dúvidas dos usuários, manter e supervisionar os procedimentos e documentos referentes a esta IN e informar possíveis irregularidades verificadas por parte dos responsáveis pelos bens do SEMAE.

Art. 3º - O não cumprimento das ações aqui regulamentadas poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

Artur Costa Santos

Presidente do SEMAE

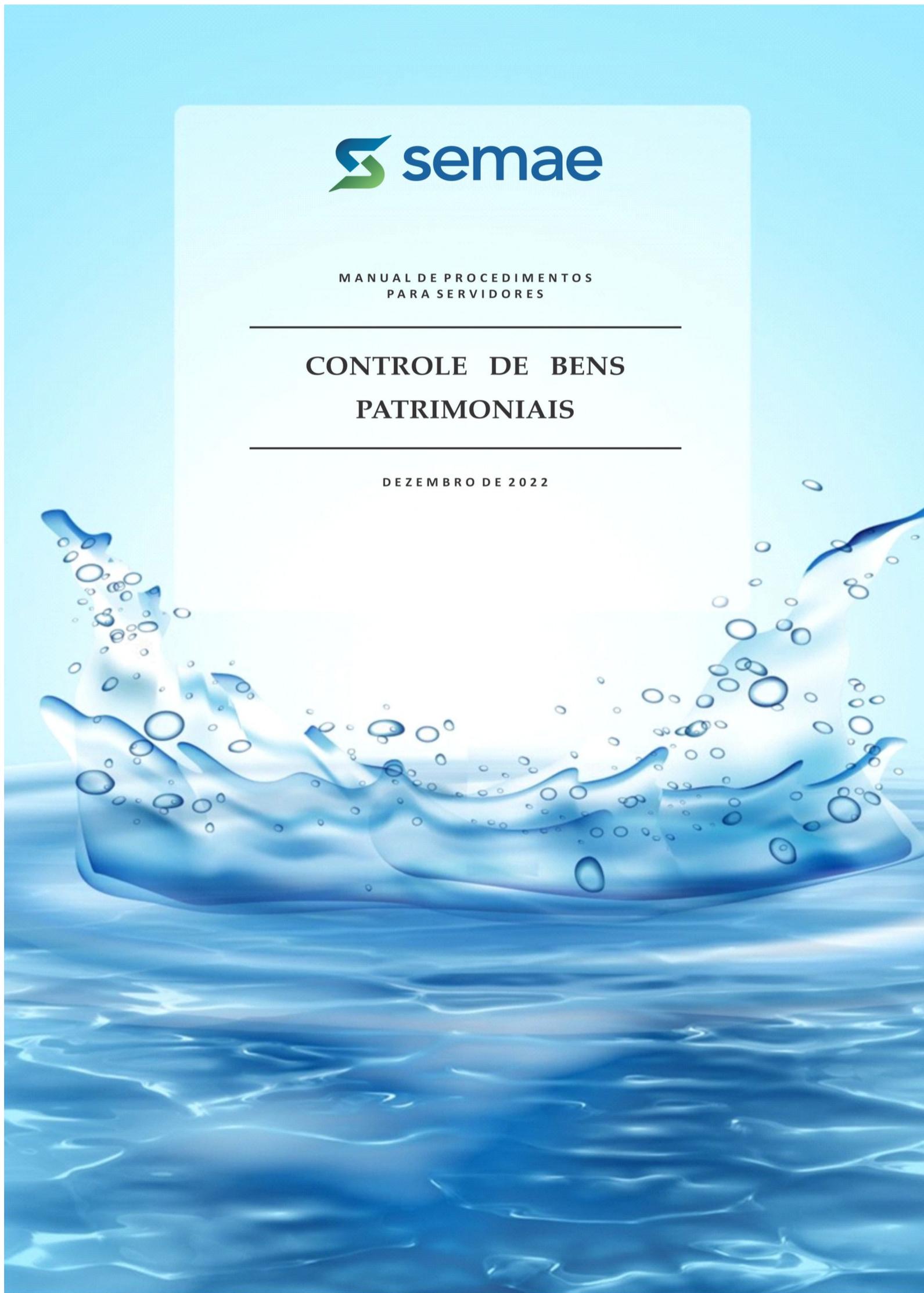
Publicado no Diário Oficial do Município

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

(Regulamenta e implanta o manual de procedimentos – controle de bens patrimoniais do SEMAE e dá outras providências)

ANEXO ÚNICO



INTRODUÇÃO

Desde a entrada em vigor da Constituição em 1988 e com constantes atualizações e modernizações legais e processuais, a administração pública vem se conformando com normas e leis contábeis, financeiras, orçamentárias e de controle patrimonial mais rígidas que exigem adaptação e aperfeiçoamento por parte dos órgãos e instituições públicas.

Um sistema de controle patrimonial, assim como procedimentos e rotinas operacionais, deve incorporar interesses gerenciais relacionados ao controle efetivo, possibilitando melhor gestão e planejamento do patrimônio público.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício), compreendido em duas classificações os bens permanentes, móveis e imóveis.

Bens Móveis são os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Logo, os bens Imóveis, compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Assim, a fim de exercermos nossas tarefas nesse âmbito de forma clara e correta, considerando que cada servidor pode e deve colaborar com o efetivo exercício da atividade pública, o presente instrumento dispõe acerca das boas práticas necessárias e obrigatórias para o melhor controle patrimonial de bens móveis que integram o patrimônio do SEMAE-PIRACICABA.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

SUMÁRIO

OBJETIVO.....	6
LEGISLAÇÃO.....	6
1. DEFINIÇÕES.....	7
2. AQUISIÇÃO.....	9
3. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.....	10
4. REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO.....	11
5. MOVIMENTAÇÃO DE BENS.....	12
6. DEVERES DOS SERVIDORES.....	14
7. INVENTÁRIO ANUAL.....	15
8. INVENTÁRIO FÍSICO INICIAL, EVENTUAL E DE EXTINÇÃO.....	16
9. INVENTÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE.....	17
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	17
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I - TERMO DE TRANSFERÊNCIA.....	20
ANEXO II - TERMO DE EMPRÉSTIMO.....	21
ANEXO III - TERMO DE REPARO.....	22
ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO.....	23
ANEXO V - TERMO DE BAIXA.....	24

-



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

OBJETIVO

Regular os procedimentos e normas dos servidores e colaboradores relacionados aos bens móveis da SEMAE, direcionando suas ações para o controle patrimonial de forma a manter a cautela pelos acervos patrimoniais.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

DECRETO Nº 9.764, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 10.314, DE 6 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 10.667, DE 5 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Novembro 2021 - 9ª edição.

Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021. Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Válido a partir do exercício de 2022.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Bens móveis são agrupados como material permanente ou material de consumo.

- I. **Material Permanente** é aquele que, em razão de seu uso corrente, tem durabilidade e utilização superior a dois anos. Sua aquisição é feita em despesa de capital e possui controle individualizado, tangíveis ou intangíveis:
 - a. Bens Intangíveis: Bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade. São exemplos de bens intangíveis: Software, patentes, direitos autorais, direitos sobre filmes cinematográficos, franquias, direitos contratuais de qualquer natureza adquiridos.
 - b. Bens Móveis: Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

II. **Material de Consumo** é aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física em dois anos e/ou tem sua utilização limitada a esse período. Sua aquisição é feita em despesa de custeio e não possui controle após sua distribuição.

1.2. **A classificação de material** em “permanente” ou “de consumo” é baseada nos aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional e observados os seguintes parâmetros para a identificação do material permanente:

- I. Durabilidade - se o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento após dois anos de sua fabricação;
- I. Fragilidade - se o material tem estrutura que esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;
- II. Percibilidade - se o material está sujeito a modificações (químicas ou físicas), deteriora-se ou perde sua característica normal de uso;
- III. Incorporabilidade - se o material é destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem causar prejuízo nas características do principal;
- IV. Transformabilidade - se o material é adquirido para fim de transformação de sua natureza.

1.3. No âmbito deste Manual, entende-se que:

- I. **Bem** é a designação genérica de equipamentos, componentes, acessórios, utensílios, veículos e máquinas em geral utilizados na Prefeitura Municipal;
- I. **Responsável** é o servidor oficialmente designado na esfera municipal pela guarda de bens;
- II. **Setor** é uma área de responsabilidade do bem ativado, devidamente identificável na esfera do SEMAE;
- III. **Termo de responsabilidade** é o rol de bens patrimoniados confiados pela Prefeitura a um servidor, denominado responsável;
- IV. **Termo de transferência** é o documento utilizado pelo responsável para solicitar a transferência do bem para outro setor;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- V. **Termo de empréstimo** é o documento utilizado pelo responsável para solicitar o empréstimo do bem para outro setor;
- VI. **Bem inservível**, quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou seu rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- VII. **Bem ocioso**, quando embora esteja em condições, não está sendo usado;
- VIII. **Bem recuperável**, quando estiver avariado e sua recuperação for possível e orçar, no máximo, até cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- IX. **Bem irrecuperável**, quando estiver avariado e sua recuperação orçar mais do que cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- X. **Bem com valor comercial**, quando estiver em condições de uso e apesar de seu estado precário ou obsolescência possuir valor para alienação;
- XI. **Bem sem valor comercial**, quando estiver em condições de uso, porém, em virtude de seu estado precário ou obsolescência não possuir valor para alienação;
- XII. **Inutilização** consiste na destruição total ou parcial do bem que ofereça ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza para o SEMAE;
- XIII. **Servidor usuário** é o servidor que faz uso contínuo do bem patrimonial;
- XIV. **Responsabilidade patrimonial** são deveres dos servidores, no que diz respeito ao patrimônio: zelar pela economia do material, pela conservação, pela sua guarda e utilização;
- XV. **SP** é a sigla designada ao Setor de Patrimônio.

2. AQUISIÇÃO

- 2.1. Os materiais permanentes componentes do patrimônio da Autarquia são adquiridos mediante compra, doação, cessão ou produção interna:
 - I. **Compra** é toda aquisição de material com utilização de recursos financeiros/orçamentários;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- I. **Materiais permanentes recebidos em doação** são aqueles entregues gratuitamente à Autarquia por entidades públicas ou privadas;
- II. **Bens recebidos em cessão** são aqueles entregues à Autarquia com transferência gratuita de posse e direito de uso;
- III. **Bens gerados em produção interna** são aqueles confeccionados, produzidos na própria Autarquia.

3. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 3.1. **Recebimento** é o ato pelo qual o material é entregue à Autarquia no local previamente designado, não implicando, necessariamente, em aceitação, recebimento provisório. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à área recebedora. A prova do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos de comprovação da data da entrega.
- 3.2. O bem será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 3.3. **Aceitação** é o ato pelo qual o fiscal e/ou gestor do contrato declara, no documento fiscal ou em outro documento pertinente, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação do mesmo, de acordo com as especificações estabelecidas no ajuste, termo de referência ou outros instrumentos, consoante a legislação vigente.
- 3.4. Para análise far-se-á necessário em anexo ao documento fiscal, o termo de referência, ajuste e demais documentos pertinentes para a adequada vistoria.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 3.5. Compete ao Fiscal e Gestor do contrato, e, em casos específicos por comissão nomeada, o recebimento de bens adquiridos, conforme legislação e normas adotadas pelo SEMAE.
- 3.6. Após a aceitação, a verificação da qualidade e quantidade dos bens, e estando o bem móvel de acordo com as especificações exigidas, o recebedor(es), fiscal, gestor e/ou comissão específica, devem atestar em documento específico a aprovação do bem, anexando ao documento fiscal os relatórios necessários.
- 3.7. No caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, o agente recebedor deve solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado para o respectivo exame técnico/qualitativo. Pode ser designada comissão técnica para proceder os exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas no processo de aquisição e/ou ajuste.

4. REGISTRO, TOMBAMENTO E INCORPORAÇÃO

- 4.1. **Registro Patrimonial** é o procedimento administrativo que consiste em cadastrar no patrimônio da Autarquia as características, especificações, número de patrimônio, valor de aquisição e demais informações sobre um bem adquirido:
- I. O Registro Patrimonial atribui uma conta patrimonial do Plano de Contas a cada material de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido;
 - II. O valor do bem a ser registrado é o valor constante do respectivo documento fiscal, do documento de avaliação ou do documento de cessão, doação ou permuta.
- 4.2. **Tombamento** é o procedimento administrativo que consiste em identificar cada material permanente com um número único de registro patrimonial, denominado, Número de Patrimônio. O Número de Patrimônio é apostado mediante gravação, fixação de plaqueta,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

etiqueta ou qualquer outro método adequado às características físicas do bem. Também denominado de **emplaquetamento**, o procedimento deve ter como objetivo:

- a. Identificar o bem pelo número do registro patrimonial;
- b. Facilitar a localização física do número de registro patrimonial;
- c. Permitir a fixação de forma segura, sem riscos à estrutura;
- d. Preservar a estética;
- e. Não prejudicar as condições de uso;
- f. Não prejudicar as informações do fabricante;
- g. Não prejudicar o direito da garantia do produto.

5. MOVIMENTAÇÃO DE BENS

5.1. A movimentação dos bens se dará por:

- I. Transferência;
- I. Empréstimo ou Temporária;
- I. Reparo ou manutenção;
- II. Inservibilidade;
- III. Extravio.

5.2. Quando da **transferência de bens**, deve o responsável pelo bem a ser transferido informar de imediato, através **TERMO DE TRANSFERÊNCIA**, conforme modelo em anexo, colhendo as devidas assinaturas. Após a transferência definitiva do bem os setores envolvidos na transação deverão:

- a. O Setor que recebeu o bem deverá anotar no termo de responsabilidade (relação dos bens do setor) o bem recebido e local de origem.
- a. O Setor que transferiu o bem deverá subtrair no termo de responsabilidade (relação dos bens do setor) o bem transferido e local de destino.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5.3. Posteriormente o SP emitirá novos termos de responsabilidade com as informações atualizadas.

O termo de transferência deve ter três vias sendo que uma deve ficar arquivado sob guarda dos envolvidos responsáveis, pois é o documento comprovante da baixa do bem no setor, (entrada e saída da responsabilidade), e outra entregue ao SP.

5.4. Quando do **empréstimo de bens**, o acautelamento, modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, possibilita a transferência de responsabilidade de um bem provisoriamente a determinado servidor específico que o guardará com cautela e precaução, havendo necessidade de controle do empréstimo, devido às condições como: tempo para devolução do bem emprestado, local e uso a que será destinado o bem emprestado e outras condições que o responsável do bem achar necessário, deverá ser preenchido o **TERMO DE EMPRÉSTIMO DE BENS**, conforme modelo em anexo. Os bens acautelados continuam em propriedade da Unidade que responderá solidariamente em casos de irregularidade em relação aos mesmos e poderá solicitar o término da cautela a qualquer tempo em caso de verificado mau uso ou desvio dos bens pelo servidor designado. Quando da devolução dos bens o responsável deverá conferir a quantidade e o estado dos bens devolvidos. Estando o mesmo regular, o responsável deve atestar a devolução no termo. Estando irregular a devolução, o responsável não irá atestar a devolução no termo e deve de imediato comunicar formalmente o fato ao SP para providências legais.

5.5. Quando da necessidade de **reparo ou manutenção de bem**, a retirada de um bem para reparo deve ser feita mediante atribuição de responsabilidade ao servidor encarregado do respectivo serviço ou envio do bem para manutenção externa e esta deve ser precedida de autorização do gestor autorizando a execução do serviço. O **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE REPARO OU MANUTENÇÃO DE BENS** deve ser preenchida e assinada pelo responsável mediante provocação escrita do detentor do bem e pelo Setor de Patrimônio.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5.6. O **Bem inservível**, para a Autarquia, é classificado como:

- a. ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- b. recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- c. antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- d. irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

5.7. Nesses casos, o detentor do bem deve preencher o **TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL** e assinar junto com o SP. Após trâmite o Setor de Patrimônio irá indicar destino para o material considerado inservível.

5.8. O **TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE BEM MÓVEL** deverá ser utilizado em consequência de furto, roubo, extravio, causas acidentais, e outros, sempre acompanhado de Boletim de ocorrência e relatório do ocorrido. O referido termo e o boletim de ocorrência deverão ser encaminhados do SP.

6. DEVERES DOS SERVIDORES

6.1. Com bem sob sua responsabilidade, deve:

- I. Zelar pela boa conservação dos bens e diligenciar no sentido de recuperar aquele que sofrer avaria;
- I. Participar das comissões de inventário quando designado, exercendo com zelo suas atribuições; quando não designado, colaborar para que as comissões executem seu trabalho ou ainda, enviando informações solicitadas pelo SP;
- I. Assinar os Termos de Responsabilidade, os Termos de Transferência de Bens ou quaisquer outros termos oficiais em razão dos ativos sob seus cuidados;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- II. Conferir periodicamente sua lista de bens, adotando as medidas necessárias para regularizar inconsistências;
- III. Comunicar irregularidades ao SP quando tiver ciência de atos danosos ao patrimônio do SEMAE;
- IV. Dedicar cuidado aos bens do acervo patrimonial da Autarquia, bem como ligar, operar e desligar equipamentos conforme as recomendações e especificações de seu fabricante.
- V. Não se desfazer de bens que estejam sob responsabilidade sem os procedimentos dispostos;
- VI. Participar da gestão local dos bens pertencentes à sua tutela;
- VII. Preservar os bens em suas características originais, não os alterando sem seguir as orientações do SP.

6.2. Os servidores com bens sob sua guarda poderão ser responsabilizados e sofrer penalidades disciplinares pela falta de manutenção, mudança de características, perda, dano, avaria ou desaparecimento do bem móvel.

7. INVENTÁRIO ANUAL

7.1. Destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.

7.2. O inventário físico anual deverá ser realizado no segundo semestre de cada ano. A Comissão de Inventário Anual, responsável pelo processo será formada por membros multidisciplinares das mais variadas unidades organizacionais a fim de promover uma ampla visão da solução para o projeto.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

7.3. Durante o período de realização do inventário anual não poderão ser feitas movimentações de bens entre unidades exceto aquelas autorizadas pelo setor de patrimônio devidamente justificadas.

8. INVENTÁRIO FÍSICO INICIAL, EVENTUAL E DE EXTINÇÃO

8.1. Os inventários físicos inicial ou de extinção deverão ocorrer conforme o processo de inventário físico de transferência de responsabilidade de modo a criar ou extinguir uma carga patrimonial sob responsabilidade de um gestor.

8.2. O inventário físico inicial ocorrerá na criação de uma nova unidade e deverá ser assinado pelo gestor que assumirá a responsabilidade pela carga patrimonial. O inventário físico de extinção ocorrerá na extinção de uma unidade de forma que os bens contidos em sua carga serão transferidos a outras unidades e será apurada a responsabilidade do gestor em caso de bens não localizados. Em ambos os casos o setor de patrimônio deverá ser notificado, via ofício, do acontecimento, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

8.3. Os inventários físicos eventuais poderão ser realizados a qualquer tempo para controle do setor de patrimônio ou por provocação do gestor da unidade ou para prestação de contas, sendo este último feito por comissão nomeada.

8.4. Os inventários físicos eventuais poderão ser realizados a qualquer tempo para controle do setor de patrimônio ou por provocação do gestor da unidade ou para prestação de contas, sendo este último feito por comissão nomeada.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

9. INVENTÁRIO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

- 9.1. Realizado quando da mudança do dirigente, liderança, responsável, de uma unidade. O inventário físico de transferência de responsabilidade será realizado em conjunto com o processo de Transferência interna sem movimentação dos bens e refere-se à conferência, pelo novo gestor patrimonial que assumirá a carga patrimonial, dos bens relacionados à sua respectiva carga de maneira a assumir a responsabilidade pela guarda dos bens de uma unidade a partir daquele momento.
- 9.2. Para a realização deste inventário não é necessária a nomeação de uma comissão pelos gestores, mas caso os mesmos desejem nomear um servidor responsável pela conferência física isto deverá ser indicado no ofício de comunicação da alteração do gestor e o servidor deverá assinar os termos e relação de bens junto aos gestores. A nomeação de um servidor para realizar a conferência física não transfere a responsabilidade pela certificação do gestor, que será responsável em caso de futuras irregularidades referentes ao seu inventário.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.1. Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser retirado das dependências da autarquia, ainda que sob a responsabilidade do gestor patrimonial, sem prévia autorização mediante procedimento específico.
- 10.2. Todo equipamento ou material permanente somente poderá ser movimentado de uma unidade para outra mediante ciência e autorização dos gestores patrimoniais das unidades.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 10.3. O consignatário, independentemente de levantamento, deverá providenciar reparo no bem quando qualquer irregularidade de funcionamento ou danificação dos materiais sob sua responsabilidade, sendo antieconômico e conseqüente inservível, deve comunicar através de documento próprio a disponibilidade do bem.
- 10.4. As transferências internas poderão ser realizadas a pedido da unidade por questões de gestão ou reaproveitamento dos bens ou por iniciativa do setor de patrimônio ao serem identificados bens localizados em locais equivocados ou para reaproveitamento de bens ociosos mediante autorização da unidade responsável pelo bem.
- 10.5. As unidades que não efetuarem, contribuírem ou dificultarem os procedimentos referentes ao inventário terão suas movimentações de bens permanentes bloqueadas até o cumprimento de suas obrigações referentes a este procedimento perante o setor de patrimônio. Caso o atraso no cumprimento desta obrigação acarrete prejuízos à Autarquia a unidade correspondente será responsabilizada pelos danos.
- 10.6. Caberá à unidade cujo servidor estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares para a passagem de responsabilidade, indicando, inclusive, o nome de seu substituto ao setor de controle do material permanente. A passagem de responsabilidade deverá ser feita obrigatoriamente, à vista da verificação física de cada material permanente e lavratura de novo Termo de Responsabilidade. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência ou irregularidade caberá ao Setor de Patrimônio adotar as providências cabíveis necessárias à apuração e imputação de responsabilidade. É de responsabilidade de cada Unidade a comunicação de alteração de gestor ao setor de patrimônio.
- 10.7. Caso seja realizada qualquer alteração de gestor patrimonial de uma unidade sem a ciência do setor de patrimônio ou sem que seja seguido o processo indicado neste manual, instrução normativa e/ou cominação legal, o novo gestor de patrimônio da



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

unidade será responsável por qualquer irregularidade no inventário da unidade como se o processo tivesse sido propriamente seguido.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todos os termos mencionados seguem com modelos anexados. Os mesmos estão disponíveis digitalmente na pasta de rede corporativo/sem12/controle_de_bens, juntamente com esse manual.

11.2. Registramos que o Setor de Patrimônio através do ramal 9669 e/ou pelo e-mail patrimonio@semaepiracicaba.sp.gov.br, está à disposição para colaborar sempre que necessário, assim como, tirar dúvidas e colher sugestões dos servidores para melhorar os procedimentos e minimizar os possíveis problemas em relação ao patrimônio do SEMAE. Assim que os sistemas informatizados da Autarquia estiverem devidamente implantados na totalidade, os procedimentos relativos ao preenchimento de termos serão disponibilizados eletronicamente, no intuito de facilitar os procedimentos e eliminar o trâmite de papeis.

Atenciosamente,

**Comissão Especial para Realização de Inventário Anual de
Bens Patrimoniais - ATO N.º 1156 de 08 de junho de 2022**

Setor de Patrimônio – Divisão de Suprimentos e Patrimônio

Emitido em dezembro de 2022

SEMAE – PIRACICABA - SP

ANEXO I - TERMO DE TRANSFERÊNCIA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP


TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE BENS PATRIMONIAIS

Eu, _____, cargo _____
_____, N.º funcional _____, lotado no setor _____
declaro transferida a responsabilidade sobre os bens abaixo
relacionados para o servidor _____, cargo _____,
N.º funcional _____, lotado no setor _____,
que passará a ter inteira responsabilidade pela guarda, uso e
controle dos mesmos, respondendo por possíveis diferenças ou danos que possam vir a surgir no
tocante aos bens sob sua guarda.

Para os devidos fins lavramos em conjunto o presente termo em 3 (três) vias que vão assinadas
pelo responsável atual, pelo futuro responsável e pelo setor de patrimônio.

ITEM	TOMBO	BEM	DESCRIÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			

PIRACICABA, ___/___/___

Responsável Setor/Saída
(carimbo e assinatura)

Responsável Setor/Entrada
(carimbo e assinatura)

Setor de Patrimônio
(carimbo e assinatura)

EMITIDO EM 3 VIAS

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJv3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-
9611

ANEXO II - TERMO DE EMPRÉSTIMO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP



TERMO DE EMPRÉSTIMO/ACAUTELAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS

Eu, _____, cargo _____, N.º funcional _____, lotado no setor _____ declaro autorizado o empréstimo dos bens abaixo relacionados para o servidor _____, cargo _____, N.º funcional _____, lotado no setor _____, que passará a ter inteira responsabilidade pela guarda, uso e controle dos mesmos, respondendo por possíveis diferenças ou danos que possam vir a surgir no tocante aos bens sob sua guarda. fica acordado que assim que for possível, o bem deverá retornar ao local de origem.

para os devidos fins lavramos em conjunto o presente termo em 2 (duas) vias que vão assinadas pelo responsável atual e pelo futuro responsável.

ITEM	TOMBO	BEM	DESCRIÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			

PIRACICABA, ____/____/____

Responsável Setor/Saída
(carimbo e assinatura)

Responsável Setor/Entrada
(carimbo e assinatura)

EMITIDO EM 2 VIAS

www.piracicaba.sp.gov.br
 019 - 3403-9611

ANEXO III - TERMO DE REPARO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP


TERMO DE REPARO OU MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Eu, _____, cargo _____
_____, N.º funcional _____, lotado no setor _____
declaro que os bens abaixo relacionados foram encaminhados para
reparo ou manutenção externos. os mesmos, após realizados os procedimentos retornarão a esse
setor, sendo eu o único responsável pela guarda, uso e controle dos mesmos, respondendo por
possíveis diferenças ou danos que possam vir a surgir no tocante aos bens sob minha guarda. fica
acordado que assim que for possível, o bem deverá retornar ao local de origem.
Para os devidos fins lavramos em conjunto o presente termo em 2 (duas) vias que vão assinadas
por mim e pelo setor de patrimônio.

ITEM	TOMBO	BEM	DESCRIÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			

PIRACICABA, ___/___/___

Responsável Setor/Saída
(carimbo e assinatura)

Setor de Patrimônio
(carimbo e assinatura)

EMITIDO EM 2 VIAS

goo.gl/maps/1Vgb59zuaFgJv3en8
semaepiracicaba.sp.gov.br
 019 - 3403-
 9611

ANEXO IV - TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BEM INSERVÍVEL

Eu, _____, cargo _____
_____, N.º funcional _____, lotado no setor _____
declaro que os bens abaixo relacionados serão disponibilizados devido sua inservibilidade, conforme a classificação constante no manual de controle patrimonial de bens:

- ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- recuperável – quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- antieconômico – quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- irrecuperável – quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

para os devidos fins lavramos em conjunto o presente termo em 2 (duas) vias que vão assinadas por mim e pelo setor de patrimônio.

ITEM	TOMBO	BEM	DESCRIÇÃO
1			
2			
3			

PIRACICABA, ____/____/____

Responsável Setor/Saída
(carimbo e assinatura)

Setor de Patrimônio
(carimbo e assinatura)

EMITIDO EM 2 VIAS

www.piracicaba.sp.gov.br
019 – 3403-9611

ANEXO V - TERMO DE BAIXA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

Eu, _____, cargo _____
_____, N.º funcional _____, lotado no setor
_____ declaro que os bens abaixo relacionados deverão ser baixados,
devido ao extravio do mesmo por:

- furto
 roubo
 causa acidental
 desaparecimento

Diante disso, segue o presente termo acompanhado pelo respectivo boletim de ocorrência e relatório do ocorrido.

Para os devidos fins lavramos em conjunto o presente termo em 2 (duas) vias que vão assinadas por mim e pelo setor de patrimônio.

ITEM	TOMBO	BEM	DESCRIÇÃO
1			
2			
3			

PIRACICABA, ____/____/____

Responsável Setor/Saída
(carimbo e assinatura)

Setor de Patrimônio
(carimbo e assinatura)

EMITIDO EM 2 VIAS

[goo.gl/1Vgb59zanFgJv3en8](https://www.piracicaba.sp.gov.br)
semaepiracicaba.sp.gov.br
019 - 3403-
9611



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 234/22 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui o "Alerta para Resgate de Pessoas" – ARP, no município de Piracicaba, estabelecendo a política municipal de contingência nas hipóteses de desaparecimento, rapto ou sequestro de crianças e adolescentes.

Projeto de Resolução

Nº 12/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira e outros, que introduz alterações na Resolução nº 16/93 - Regimento Interno da Câmara -, no que tange à composição de vereadores nas Comissões Parlamentares de Inquérito.

Requerimentos

Nº 1/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Congratulações ao Diretor Técnico III da Penitenciária de Piracicaba, Dr. Elcio José Bonsaglia, pelo projeto e trabalho na formação de 179 detentos que receberam o diploma do ensino regular.

Nº 4/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita autorização do Plenário para a realização de Reunião Solene em comemoração aos 60 anos da Casa do Bom Menino.

Nº 9/23 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre eventuais irregularidades nos contratos de trabalho de responsabilidade da Empresa WWS - Facilities.

Nº 13/23 - De autoria do vereador José Everaldo Borges, que solicita autorização do Plenário para a realização de solenidade em homenagem ao "Dia do Rio Piracicaba", conforme Lei Municipal nº 5.012/01 e o Decreto Legislativo nº 8/13.

Nº 14/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo de licitação para a compra de uniformes escolares, meias e mochilas da Secretaria Municipal de Educação.

Nº 17/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Catequista".

Nº 19/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Nacional dos Metalúrgicos".

Nº 22/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Escoteiro".

Nº 26/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte de árvore, localizada no cruzamento das ruas Padre Lopes e Dona Eugênia, no Bairro São Dimas, conforme Indicação nº 3432/21.

Nº 27/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria - Semozel, sobre constantes inundações em virtude das chuvas na UPA - Vila Sônia.

Nº 28/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, sobre o caixa da Prefeitura de Piracicaba no dia 31/12/22.

Nº 32/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo, por meio do Sema, sobre as providências que foram tomadas em virtude do resultado final da CPI do Sema na cidade de Piracicaba.

Nº 33/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, por meio do Sema, informações complementares e não informadas, de acordo com o Requerimento nº 857/22.

Nº 36/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, sobre número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Piracicaba.

Nº 37/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia de Allan Kardec - codificador da doutrina espírita".

Nº 38/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida e outra, que solicita autorização do Plenário para a realização de solenidades em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" e "Semana da Mulher", conforme Decretos Legislativos nº 2/98, nº 1/09 e nº 11/15.

Nº 57/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os postos de saúde do Município de Piracicaba.

Nº 59/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Policlínica construída no Bairro Gran Park/Vida Nova.

Nº 60/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de Congratulações ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba e Região - Sincop, por completar 73 anos de atividades.

Nº 61/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o recapeamento asfáltico realizado na Avenida Thales Castanho de Andrade, no Bairro Monte Líbano.

Nº 63/23 - De autoria do vereador Valdir Vieira Marques, de Congratulações ao Senhor Atilio de Paula Lafratta, pelos relevantes trabalhos prestados à sociedade piracicabana na área da saúde.

Nº 64/23 - De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que convoca autoridades e convida o Prefeito Municipal e a sociedade civil para audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022, no dia 28 de fevereiro, às 14h.

Nº 66/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o processo de licitação para a compra de uniformes escolares, meias e mochilas da Secretaria Municipal de Educação.

Nº 69/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a documentação necessária para que os proprietários de casas do Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro viabilizem a escritura do imóvel.

Nº 70/23 - De autoria do vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, que solicita informações ao Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER, sobre a manutenção de via pública na Rodovia Geraldo de Barros (SP-304), na altura do km 168, entre os bairros Algodal e Vila Fátima, em frente ao supermercado Arena Atacado.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 191/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, que denomina de "Praça Dr. Deives Dias de Oliveira", Sistema de Lazer II do loteamento Chácara São José, no Bairro Chácara Nazaré.

EXPEDIENTE

- 1) Não há Tribuna Popular
 - 2) Uso da Tribuna pelos vereadores
- Primeiro Orador: Ver. Acácio Geraldo Souza de Godoy

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE PIRACICABA E REGIÃO - ECLÉTICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convidados todos os sócios desta Associação de Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região – "Eclética", quites com as mensalidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2023, a partir das 08:30 horas, em primeira convocação e com qualquer número de sócios com direito a voto, às 09:00 horas, em segunda convocação, de conformidade com o art. 17º dos Estatutos Sociais, no salão desta Associação, sita à rua Santa Cruz, 1779, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e Aprovação da Ata da Assembléia anterior.
- b) Prestação de contas do exercício de 2022.
- c) Processos em andamento.
- d) Assuntos Gerais.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2023.

A Diretoria